

03
Jan.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 006/2025 - SAS

PEDIDO Nº 001 - SETOR DE NUTRIÇÃO - SAS

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO: Aquisição de não perecíveis IV

Tipo do objeto:

(X) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

*** Justificativa:**

Tendo em vista ter frustrado o RP nº 19/2024 dos mesmos itens e visando não desabastecer os serviços assistenciais, principalmente por tratar-se de itens de primeira necessidade, também até a formulação de novo ARP para atender estes itens. Essa compra abastecerá os serviços por 3 meses.

***Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.**

Rm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A Secretaria de Assistência Social, em virtude do fracasso de diversos itens do Registro de Preço RP019/2024, vem, por meio deste, buscar alternativas para evitar o desabastecimento de Não Perecíveis, necessários para suprir os serviços desta secretaria.

Estão sob a responsabilidade desta Pasta os serviços de acolhimento institucional de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, assim como, também se promove o atendimento de pessoas em situação de violação de direitos e/ou de vulnerabilidade social.

Assim, a aquisição de não perecíveis tem como objetivo oferecer o mínimo necessário para a alimentação adequada, preservando a dignidade humana, a saúde alimentar e o combate à desnutrição para aqueles sob a tutela do município e para aqueles que procuram e necessitam da assistência do município.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	CATSER CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	445995	Un	4800	LEITE LONGA VIDA – integral, em processamento UHT(ultra hight temperature), com 3% de gordura, embalagem tetra pak de 1 litro. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 meses. Ficha técnica. Registro no Ministério da Agricultura. SIF/DIPOA.(Unidade – L). CATSER/CATMAT: 445995
02	453662	Un	60	FÓRMULA PARA LACTENTES 1º SEMESTRE – fórmula infantil com ferro, para lactente desde o nascimento, lata de 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 1 ano. Ficha técnica e Registro no Ministério da Agricultura. SIF/DIPOA.(Unidade). CATSER/CATMAT:453662

bm

05
an.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas

	FORNECEDOR	VALOR MENSAL OU VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FERNANDA LOPER ME - 14.879.831.0001-90	Item 1 - 4,90 Item 2 - 49,90	Item 1 - 23.520,00 Item 2 - 2.994,00
2	RAFAEL SOARES VIEIRA - 57.132.510/0001-30	Item 1 - 5,24 Item 2 - 53,61	Item 1 - 25.152,00 Item 2 - 3.216,60
3	MATHEUS COUTINHO LUNA	Item 1 - 4,81 Item 2 - 49,60	Item 1 - 23.088,00 Item 2 - 2.976,00
4	PATRICK UALT DA SILVA - CNPJ 50.280.698.0001-14	Item 1 - 5,19 Item 2 - NÃO POSSUI	Item 1 - 24.912,00 item 2 - NÃO POSSUI
5	PAINEL DE PREÇO - CNPJ 13.009.421/0001-25 - SISRP 90035/2024 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Item 1 - NÃO POSSUI Item 2 - 68,50	Item 1 - NÃO POSSUI Item 2 - 4.110,00
6	PAINEL DE PREÇO - CNPJ88.587.357/0066-04 - SISPP 90036/2024 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Item 1 - 5,80 Item 2 - NÃO POSSUI	Item 1 - 27.840,00 Item 2 - NÃO POSSUI

*Os orçamentos 5 e 6, originados do painel de preços, foram utilizados meramente para demonstrar que os valores utilizados se encontram dentro dos valores de mercado.

Rm

06
Jm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade / Fonte / Valor / Banco

08.243.0110.2102 - 1660 - R\$7.478,16 - 001/0299/433136

08.244.0110.2105 - 1660 - R\$3.290,04 - 001/0299/433136

08.244.0110.2106 - 1661 - R\$1.529,58 - 041/0320/0412618000

08.244.0110.2107 - 1660 - R\$865,80 - 001/0299/433136

08.244.0110.2111 - 1660 - R\$3.030,30 - 001/0299/433136

08.241.0110.2104 - 1660 - R\$1.885,52 - 001/0299/433136

08.244.0110.2089 - 1660 - R\$4.810,00 - 001/0299/410284

08.244.0110.2090 - 1660 - R\$577,20 - 001/0299/410284

08.244.0110.2122 - 1660 - R\$2.405,00 - 001/0299/433136

08.244.0110.2115 - 1660 - R\$192,40 - 001/0299/433136

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Valor Total: R\$26.064,00 (Soma do menor valor)

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Os produtos deverão ser entregues no SETOR DE NUTRIÇÃO da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua Professor Doutor Araújo, 1782, Centro, Pelotas - RS.

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Os Materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis, a contar do Recebimento do Empenho

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Augusto P. da Rocha
Oficial Administrativo
Apoio Administrativo
Matrícula: 43256-0 - SAS

Nome; Cargo; Matrícula

M. Ribeiro
Mariângela Saraiva Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRM 2023
Matrícula 20593

Nome; Cargo; Matrícula

Rm

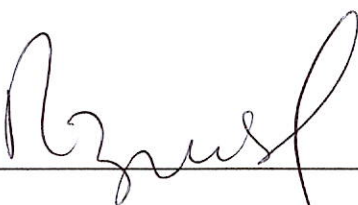
07
an

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 05 de Fevereiro de 2025.



Autoridade Competente

Raquel Zorzolli Nebel
Matricula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social